

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 712CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2439 e-mail: cap05vemp@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0006671-76.1996.8.19.0001 (1996.001.006176-4)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: BANCO ADOLPHO OLIVEIRA & ASSOCIADOS S/A
Síndico: 1 LIQUIDANTE JUDICIAL

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria da Penha Nobre Mauro

Em 30/11/2018

Decisão

A presente falência afigura-se complexa, pois envolve razoável quantidade de bens e credores, por isso demandando redobrado zelo em sua administração, de modo a que não fique parada, aguardando indefinidamente as providências necessárias ao seu regular andamento, bem como as que impeçam a deterioração dos bens integrantes da massa.

Reconheço que, diante de tal complexidade e da carência de estrutura funcional para uma falência deste porte, a Central de Liquidantes Judiciais não tem conseguido se desincumbir, com celeridade, das providências que lhe competem no processo, que acaba caminhando com certa lentidão, o que nada tem a ver com a competência dos servidores que a integram, e, sim, com a limitação imposta pela estrutura do próprio Estado.

Frise-se que o presente feito vem tramitando desde 1996, de modo que, passado tanto tempo, não há como se esperar mais, eis que a demora só agrava a situação dos credores.

Entendo, pois, que um administrador particular poderá impulsionar com mais efetividade o processo, por contar com uma estrutura de trabalho maior e uma sobrecarga de processos em tese menor.

Por tais razões, substituo o Liquidante Judicial, nomeando Administrador Judicial a sociedade K2 CONSULTORIA ECONÔMICA, CNPJ 03916857/0001-44, com endereço na Rua do Ouvidor, 60/809, Centro/RJ, tel. 3553-3239, na pessoa do Sr. João Ricardo Uchôa Viana, profissional devidamente inserido no cadastro de administradores judiciais do TJRJ, inscrito no CORECON/RJ scb o nº 17382, tel. 98899-8805, cuja intimação ordeno imediatamente, a fim de prestar compromisso e se manifestar imediatamente nos autos.

Esclareço, desde logo, que a remuneração do novo Administrador Judicial, a princípio, incidirá somente sobre o que vier a ser arrecadado daqui em diante, ressalvadas, evidentemente, hipóteses excepcionais que recomendem outra diretriz.

Intime-se para o compromisso e adoção das medidas cabíveis.



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 712CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2439 e-mail:
cap05vemp@tjrj.jus.br

Rio de Janeiro, 30/11/2018.

Maria da Penha Nobre Mauro - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria da Penha Nobre Mauro

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4E3J.8QSY.7LUI.SD62**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

Defensoria Pública Rio, 11/11/18 Escrivã
 De acordo com a Portaria 01/2002, nesta data, abro
 VISTA destes autos ao () Administrador () Síndico
 Liquidante Judicial () Ministério Público
 () Defensoria Pública Rio, 4/12/18 Escrivã

Glauce de C. Afonso e Silva
 Téc. do Ativ. Judiciária
 Matr. 01/30382


